



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.726/2020 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o funcionamento do Cemitério Municipal nos dias 01 e 02/11/2020 e dá outras providências.”

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o anúncio, nesta data, por parte do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de liberar o funcionamento dos cemitérios no feriado do Dia de Finados;

CONSIDERANDO que o Cemitério Municipal local está encravado em imóvel aberto;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Cemitério Municipal nos dias 01 e 02/11/2020, com aferição de temperatura para acesso, uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%, respeitando-se o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Constatada a aglomeração de pessoas, os fiscais deverão adverti-los verbalmente para que se dispersem.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Olívio Rigotto**”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2.020).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria